

Ofício nº 78/CC/CSL/SMG/LD

Santa Maria, 29 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência
Vereador Adelar Vargas dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santa Maria/RS

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Ofício GP/DL/MEMS nº 218/20/GP/AS, encaminhamos os Demonstrativos de Impacto Orçamentário e Financeiro, oriundos do Instituto de Planejamento de Santa Maria/RS e da Secretária de Município de Finanças, para que sejam anexados aos Projeto de Lei nº 9041/2020.

Atenciosamente,

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Santa Maria	
FL.	RUB.

C. M. V. SANTA MARIA
Protocolo 1288 / 2020
31/01/2020 - 11:49:08
Prefeitura Municipal de Santa Maria/

**iplan**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO
DE SANTA MARIA / RSPREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA
A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS.**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO Nº 01/2020**

OBJETO: De acord com o Art.46. Lei Municipal Nº 4745/ 2004.

Inclusão da Responsabilidade Técnica para Geografo

Orgão: 18 -Instituto de Planejamento de Santa Maria

CUSTO APROXIMADO MENSAL:

Unidade Orçamentária: 01

R\$ 3.473,57

PROJETO/ATIVIDADE:041220005. 2065

DESPESAS: 557 e 562

ELEMENTO DE DESPESA: 319011+319113

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Recurso: Livre	2020	2021	2022
Dotação Prevista p/ pessoal		Previsão	Previsão
Dotação Prevista p/2020	R\$ 1.796.000,00	R\$ 2.035.497,66	R\$ 2.239.047,43
(+) Possibilidade de Suplementação com Superavit	R\$ 2.500.000,00	R\$ 3.682.193,46	R\$ 4.050.412,81
(+) Dotação Orçamentaria Suplementada	R\$ 765.600,76		
(-) Previsão de Empenho da folha até Final do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor da Operação Previsto p/12 meses	R\$ 1.840.987,24	R\$ 2.076.018,92	R\$ 2.283.620,81
Saldo Orçamentário Disponível	R\$ 46.302,69	R\$ 843.607,83	R\$ 927.968,61
	R\$ 720.613,52	R\$ 1.606.174,55	R\$ 1.766.792,00

OBS: AS PREVISÕES DE DESPESAS COM PESSOAL NA LOA PARA 2020, COMPORTA A OPERAÇÃO POIS PODERÁ SER SUPLEMENTADA E SERÁ O VALOR NECESSARIO PARA 2021 ACRESCIDOS EM 10% PARA OS PROXIMOS EXERCICIOS CONFORME A NECESSIDADE.

IMPACTO FINANCEIRO


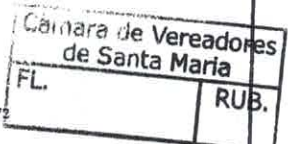
Recurso: Livre	2018	2019	2020
Previsão de recurso LOA para 2020		Previsão	Previsão
Recurso Arrecadada/repassado cota parte pmsm	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.750.000,00	R\$ 3.025.000,00
(+) SALDO DE SUPERHAVIT 2019		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Empenhado ATÉ 15/01/2020	R\$ 765.600,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Empenhos Pagos ATÉ 15/01/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Liquidado ATÉ 15/01/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Empenho de Restos a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Previsão de Empenho da folha até Final do Exercício	R\$ 39.840,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor da Operação	R\$ 1.840.987,24	R\$ 2.076.018,92	R\$ 2.283.620,81
Saldo Financeiro Disponível	R\$ 46.302,69	R\$ 843.607,83	R\$ 927.968,61
	R\$ 1.384.773,30	R\$ 673.981,08	R\$ 741.379,19

OBS: Todos os valores estão previstos na LOA para 2020 e estarão previstos com acréscimo necessarios para 2021 e acréscimo de 10% para 2022, nas respectivas LOA, LDO e PPA. As arrecadações do IPLAN são as cota parte de repasses mensais da Prefeitura Municipal de Santa Maria, nos meses de janeiro a dezembro e mais as remunerações bancárias das aplicações.

Conforme informações acima, conclui-se que o Impacto Orçamentário e Financeiro atendem ao Inciso I do Artigo 16, bem como o paragrafo 2º do Artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000 para o exercício de 2020, 2021 e 2022. Desta forma eu, Marco Antonio Poll Junior, Presidente em Exercício do IPLAN, ordenador de despesas, em atendimento ao Inciso II do Artigo 16 e paragrafo 2º do Artigo 17 da referida Lei, DECLARO existir recurso financeiro, para a realização da despesa, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual, considerando uma redução na despesa de capital do recurso vinculado.

Santa Maria/RS 15 de Janeiro de 2020.


Eugenia Brauner
 CRC/RS 52460


Marco Antonio Poll Junior
 Presidente em Exercício -IPLAN




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 040/2020

OBJETO: Proposta de Concessão de Gratificação de Responsabilidade Técnica a 2 Geógrafos, 1 Geólogo e 1 Químico Industrial, lotados da Secretaria de Município de Meio Ambiente.

CUSTO APROXIMADO R\$ 598.403,40 Valor Mensal: R\$ 17.097,24
ATIVIDADE: 15.01.041220020.2071 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA
ELEMENTO: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens
 3.1.91.13 - Obrigações Patronais

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Recurso: 0001 - Recurso livre	2020		2021		2022	
	Previsão		Previsão		Previsão	
Saldo da dotação	R\$	3.268.000,00	R\$	3.398.720,00	R\$	3.568.656,00
(-) Empenhado na Dotação	R\$	(242.472,14)	R\$	-	R\$	-
(-) Previsão Emp. no exercício	R\$	(2.837.458,22)	R\$	(3.193.553,12)	R\$	(3.363.489,12)
(-) Valor desta Operação	R\$	(188.069,64)	R\$	(205.166,88)	R\$	(205.166,88)
Saldo Orçamentário Disponível	R\$	-	R\$	-	R\$	-

OBS 1: Mem. nº 143/SMG/CSL/LD
 OBS 2: Número de meses: 2020(11), 2021(12) e 2022(12).

IMPACTO FINANCEIRO

Recurso: 0001 - Recurso livre	2020		2021		2022	
	Previsão		Previsão		Previsão	
Receita prevista	R\$	294.825.854,82	R\$	306.618.889,01	R\$	318.883.644,57
Receita arrecadada	R\$	39.153.163,04	R\$	-	R\$	-
(+) Superávit 2019	R\$	22.607.600,03	R\$	-	R\$	-
(-) Empenhado	R\$	(42.886.798,98)	R\$	-	R\$	-
(-) Despesa Prevista	R\$	(250.165.379,74)	R\$	(306.413.722,13)	R\$	(318.678.477,69)
(-) Repasses Legislativo e Autarquias	R\$	(40.474.000,00)	R\$	-	R\$	-
(-) Liquidado	R\$	(12.134.049,97)	R\$	-	R\$	-
(-) Valor desta Operação	R\$	(188.069,64)	R\$	(205.166,88)	R\$	(205.166,88)
Saldo Financeiro Disponível	R\$	14.471.955,50	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)

Rodnei Bohrer Bastos
 Contador
 CRC/RS 060.156

Conforme informações acima, conclui-se que para o Impacto Orçamentário há saldo suficiente para cobertura desta despesa, e para o Impacto Financeiro estima-se que a receita prevista cobrirá a despesa prevista para os exercícios demonstrados, atendendo desta maneira, à Lei Complementar nº 101/2000. Desta forma eu, Ordenador de Despesa, em atendimento ao Inciso II do Artigo 16 e Artigo 17 da referida Lei; DECLARO existir previsão de Recurso Orçamentário e Financeiro, para a realização da Despesa, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Santa Maria-RS, 27 de janeiro de 2020.

Mateus Sangoi Frozza
 Secretário de Município de Finanças

